



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL – 2017/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
E-mail: [educacao.gta@gmail.com](mailto:educacao.gta@gmail.com)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2020**

Dispõe sobre **CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO**, pertencentes à rede municipal para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96.

Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades de ensino da rede municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que o **Calendário Escolar** para o Ensino Infantil e Fundamental da rede **urbana** de ensino deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas.

**Art. 2º** Estabelecer a finalização do Ano Letivo de 2020 e a organização do Ano Letivo de 2021, conforme tabela a seguir:

	<b>ANO DE REFERÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>TÉCNICOS E APOIO</b>	2020	17/12/2020 a 15/01/2021	Férias dos Técnicos e Apoios.
	2021	18/01/2021	Dia relativo ao Aniversário dos Profissionais Técnicos e Apoio.
	2021	19/01/2021	Retorno dos Profissionais do Apoio e Atribuição de Funções.

<b>PROFESSORES</b>	2020	21/12/2020 A 19/01/2021	Férias dos professores, coordenadores e articuladores.
	2021	20/01/2021	Dia relativo ao Aniversário dos professores, coordenadores e articuladores.
	2021	21/01/2021	Retorno dos Professores, Coordenadores e Articuladores e Atribuição de Classes ou aulas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL – 2017/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**E-mail: [educacao.gta@gmail.com](mailto:educacao.gta@gmail.com)**

ANO LETIVO	2021	08/02/2021 a 21/12/2021	Início e término do ano letivo
		01/02/2021 a 05/02/2021	Semana Pedagógica
		19/07/2021 a 02/08/2021	Recesso Escolar
FÉRIAS DO APOIO	2022	20/12/2021 a 18/01/2022	Férias Técnicos e Apoios
		19/01/2022	Dia relativo ao Aniversário dos Profissionais Técnicos e Apoio.
		20/01/2022	Retorno dos Profissionais do Apoio e Atribuição de Funções.
FÉRIAS DOS PROFESSORES	2022	22/12/2021 a 20/01/2022	Férias dos professores, coordenadores e articuladores e alunos.
		21/01/2022	Dia relativo ao Aniversário dos professores, coordenadores e articuladores.
		24/01/2022	Retorno dos Professores, Coordenadores e Articuladores e Atribuição de Classes ou aulas.

**Art. 3º** Nos dias **01 a 05 fevereiro** as unidades escolares realizarão a Semana Pedagógica para planejamento curricular do ano letivo.

**Art. 4º** Após o término do 1º semestre letivo do ano letivo de 2021, o período de **19 de julho a 02 de agosto de 2021**, será considerado recesso para os professores em efetivo exercício em sala de aula, articuladores, coordenadores e alunos.

**Art. 5º** No encerramento do ano letivo de 2021, conforme o respectivo calendário escolar, as férias regulamentares serão de **30 (trinta) dias, período de 22/12/2021 a 20/01/2022**. Neste período, terão direito as férias escolares os professores em efetivo exercício em sala de aula, professores em desvio de função, articuladores, coordenadores e alunos.

**§ 1º.** As férias dos cargos de diretor e secretário escolar, deverão ser usufruídas em julho ou dezembro/janeiro, conforme acordado em reunião de diretores.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL – 2017/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**E-mail: [educacao.gta@gmail.com](mailto:educacao.gta@gmail.com)**

§ 2º. As férias dos cargos agentes administrativos, bibliotecários, técnicos de informática e agente de serviços gerais deverão ser usufruídas do dia **20/12/2021 a 18/01/2022**.

§ 3º. As férias do cargo de Agente de vigilância e manutenção deverão ser usufruídas no decorrer do ano vigente conforme escala estabelecida pela unidade de ensino e autorizada pela Secretaria de Educação.

§ 4º. Ao final do ano letivo de 2021 caberá as unidades escolares entregar todos os requerimentos de férias dos seus profissionais de acordo com a lista de cada escola.

**Art. 6º** Para atender a organização escolar própria da Educação do Campo e Educação Indígena, o calendário escolar poderá ser adequado à realidade de cada região, devendo a Equipe Gestora e Assessores Pedagógicos elaborá-lo e apresentá-lo a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Determinar que o dia **21/01/2022**, previsto para o retorno das atividades escolares, para professores, articuladores e coordenadores, será considerado folga coletiva relativa ao dia do aniversário do funcionário conforme previsto em Lei Municipal.

**Art. 7º** Determinar que o retorno dos professores será no dia **24/01/2022**, devendo retornar as suas atribuições funcionais na sua unidade escolar e/ou Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de lotação.

§ 1º Determinar que o dia **19/01/2022**, previsto para o retorno das atividades dos técnicos e apoios, será considerado folga coletiva relativa ao dia do aniversário do funcionário conforme previsto em Lei Municipal. Desta forma o retorno das atividades dos Técnicos e Apoio será dia **20/01/2022**.

§ 2º Os professores do quadro da SMEC deverão retornar para a unidade que tenha trabalhado no ano de 2021.

**Art. 8º** Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

**Art. 9º** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte – MT, 30 de novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto